

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
PROTOCOLO SETORIAL DO GRAGOATÁ - PSGR**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Arquivologia, Biblioteconomia, Administração e Comunicação Social da UFF para ocupar 2 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **Protocolo Setorial do Gragoatá – PSG - PROAD**

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2018.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Nome do setor/ órgão de vinculação			
Curso	Ampla concorrência	Reservadas*	Total de vagas
Arquivologia Biblioteconomia Comunicação Social Administração	1	1	2

(*) Vagas reservadas para estudantes que ingressaram por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiverem a nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1. Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Arquivologia, Biblioteconomia, Administração ou Comunicação Social a partir do 1º período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5 O estudante pode candidatar – se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em processo seletivo para mais de um campo de estágio, deverá optar por apenas um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrição: 07 a 15 de março de 2018

3.2 Formas de inscrição: Entrega de currículo pelo e-mail: selecaoestagio2018@gmail.com

3.3 – Documentos necessários:

- Currículo Atualizado
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data da Entrevista: 16/03/2018 e 19/03/2018. De 13:00h às 17:00h.

4.2 - Local de realização: Protocolo Geral da Reitoria (GPCA/AD), na Rua Miguel de Frias, 09 – Fundos – Icaraí, Niterói/RJ CEP 24.220-900 – Telefone 2629-5063 (segunda a sexta de 09 às 17h).

4.3 – Meios de Avaliação:

- Redação de uma carta de intenção onde o candidato demonstre interesse em participar do estágio nesse setor.
- Avaliação de currículo
- Entrevista com o coordenador do estágio

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação:

- Redação de uma carta de intenção: 2,5
- Avaliação de currículos: 2,5
- Entrevista com o coordenador do estágio: 5 pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate:

- A classificação obedecerá a ordem de maior nota e somatório geral. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis).
- Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte forma: entrevista, avaliação de currículo e carta de intenção.

5. DO RESULTADO

5.1- Data: 21/03/2017 por e-mail

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: 22 a 26 de março de 2018.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso: 27 de março às 13h por e-mail.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

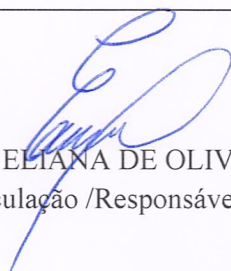
7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos será no dia 28/03/2018

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	07/03/2018 a 15/03/2018
Realização da Seleção	16/03/2018 e 19/03/2018
Divulgação do Resultado	21/03/2018
Apresentação de recurso	22/03/2018 a 26/03/2018
Resultado do recurso	27/03/2018
Celebração do Termo de compromisso	28/03/2017
Início do Estágio	02/04/2018

Niterói, 02 de março de 2018.


ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Órgão de Vinculação /Responsável pelo Campo de Estágio

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente/GPCA/PROAD/UFF
Matrícula SIAPE 1662559